



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/1978

Ementa

CONCEDE AO SR. JOÃO CAMPOS JÚNIOR O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1978

Data de Publicação

10/10/1978

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 192/1978](#) - Autoria: Auçonio Tozetto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 15/12/1978.

Autor: AUÇONIO TOZETTO



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

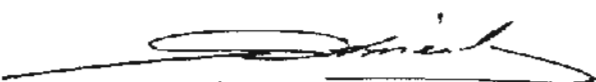
A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

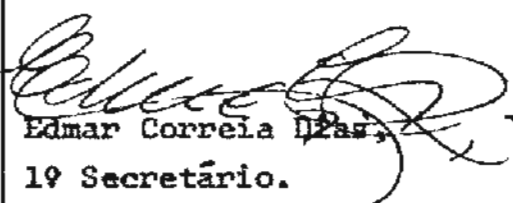
Art. 1º Fica concedido ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

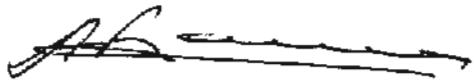
Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Edmar Correia Dias,
1º Secretário.


Ercílio Carpi,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.